PROJUDI - Processo: 0007910-15.2023.8.16.0014 - Ref. mov. 70.2 - Assinado digitalmente por Marisa Aparecida Soares
03/06/2024: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Auto de Penhora e Depósito

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos vinte e sete dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte quatro, na avenida Milton Ribeiro Menezes, nº 715, bloco 3, apartamento 103, nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, onde eu, Oficial de Justiça infra assinado, me dirigi por determinação do MM. Juiz de Direito do 5º Juizado especial Cível, desta Comarca, em cumprimento ao r. mandado retro, extraído dos Autos de Ação de Execução de Sentença, sob nº 7910-15.2023, onde é exequente **Maria Eduarda Gobbi**, e executado **Leonardo Henrique Olivetti,** e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a ***penhora*** sobre o seguinte bem:

"Uma moto marca Honda, modelo CG/TITAN KS, ano 2007/2008, placa APW5265, chassi
Avaliada em R$ 7.336,00 (sete mil trezentos e trinta e seis Reais) pela TABELA FIP

Efetivada a ***penhora*** sobre o bem acima descrito com a inteira observância das formalidades legais, **Depositei-o** em mãos do devedor, Leonardo Henrique Olivetti, o qual se comprometeu a não abrir mão do bem sem ulterior ordem do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei, do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça, e pelo Depositário.

Leonardo Henrique Olivetti
Depositário Particular

Marisa aparecida Soares
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJX9K V4SHZ WU5HG 3UFVY